DECRETO Nº. 455/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

18 – Fundo do Meio Ambiente	
18.01 – Fundo do Meio Ambiente	
18.541.0006.2.006.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 740 – Fundo do Meio Ambiente	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
TOTAL	**470.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2017, Fonte 740, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal